

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2056/2024
CELEBRADO ENTRE A FHE E A CSM
CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA-EPP,
PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA
AGÊNCIA PORTO ALEGRE - AGEPA.**

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855/1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF – CEP: 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05 neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Jorge Cardoso Martins, portador do CPF nº 366.951.819-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA - EPP**, sediada no endereço Rua 17 de Junho, nº 423, sala 301, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-170, inscrita no CNPJ nº 05.061.642/0001-14, Inscrição Municipal nº 205.224.2.8, neste ato, representada por seu único sócio, Sr. Rogério Gastão Silveira Martins, portador do CPF nº 228.869.900-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado um Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 2056/2024, firmado em 30/10/2024, mediante as cláusulas seguintes e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, com base na cláusula 25ª do contrato original, tem por objetivo:

1.1 Acrescentar os serviços de:

- A) Revisão de infraestrutura das instalações de ar-condicionado, com a instalação de duas novas redes frigoríferas e refazimento do isolamento e drenagem das máquinas;
- B) Fornecimento e instalação de nova porta de entrada com instalação de portinhola de saída de emergência;
- C) Fornecimento e instalação de: novas ferragens para as portas das divisórias dos banheiros; novos acessórios como porta-toalhas, *dispensers* de sabão líquido, toalha interfoliada e papel higiênico e louças e acessórios, como bacias sanitárias, sifões e engates flexíveis dos banheiros masculino, feminino e PNE, bancada de granito e dos acessórios, como cuba metálica, sifões e engates flexíveis, novas luminárias plafon LED e novas ferragens para porta de vidro da entrada (puxadores e ferragens).
- D) Execução de infraestrutura para instalações telefônicas acima do forro; e
- E) Fornecimento de materiais para revisão do telhado da Base de Administração e Apoio da 3ª RM.

Continuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 2056/2024, firmado em 30/10/2024 entre a FHE e a CSM CONSTRUTORA.

1.2 Suprimir valores referentes aos seguintes itens da planilha orçamentária, que não serão executados:

- A) 1.3.1 - Locação de container tipo escritório, equipado com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²;
- B) 1.3.2 - Tapume com telha metálica. AF_03/2024;
- C) 3.2.11 - Recolocação de fechaduras, fechos ou targetas de sobrepor;
- D) 6.1.4 - Reinstalação de vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação novo para bacia sanitária ajustável;
- E) 6.1.5 - Reinstalação de vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação novo para bacia sanitária ajustável; e
- F) 6.1.10 - Reinstalação de dispensers para papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido existentes

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO ADITIVO:

2.1 Os serviços descritos no item 1.1 da Cláusula Primeira, majoram o valor do contrato em R\$ 38.201,75 (trinta e oito mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).

2.2 Os serviços descritos no item 1.2 da Cláusula Primeira, reduzem o valor do contrato em R\$ 11.722,82 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

2.3 Dessa forma, o valor global da presente contratação passará de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para **R\$ 511.478,93 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).**

2.4 As alterações descritas nos itens 2.1 e 2.2 desta cláusula estão em conformidade com o limite capitulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente alteração não implica na anuência ou tolerância da CONTRATANTE ao descumprimento dos prazos contratuais e não impossibilitará a aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 01 (um) mês, passando para 13/06/2025 o limite para conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 2056/2024, firmado em 30/10/2024 que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil, art. 3º da Lei nº 13.874/2019 e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade.

Continuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 2056/2024, firmado em 30/10/2024 entre a FHE e a CSM CONSTRUTORA.

E, por estarem justas e acertadas, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.

Brasília-DF, 21 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
JORGE CARDOSO
MARTINS:36695181934
Dados: 2025.05.30 15:13:15 -03'00'

CONTRATANTE

Jorge Cardoso Martins
CPF nº 366.951.819-34

CSM CONSTRUTORA
SILVEIRA MARTINS
LTDA:05061642000114

Assinado de forma digital por CSM
CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS
LTDA:05061642000114
Dados: 2025.05.23 15:21:17 -03'00'

CONTRATADA

Rogério Gastão Silveira Martins
CPF: 228.869.900-00

Testemunhas:

MARIA FERNANDA
ALVES DA SILVA
PEREIRA:8050112519
1

Assinado de forma digital por
MARIA FERNANDA ALVES DA
SILVA PEREIRA:80501125191
Dados: 2025.05.29 18:30:41
-03'00'



Documento assinado digitalmente
CIBELE GUIMARAES SILVA
Data: 26/05/2025 12:26:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome

CPF:



Anexo I – Proposta Comercial de 07/04/2025

CSM Construtora Silveira Martins Ltda.

Rua Dezessete de Junho, 423 / 301 – CEP 90110/170, Porto Alegre / RS. Fone: (51) 3024-7287 | (51) 3072-2752
E-mail: construtoracsm@gmail.com CNPJ: 05.061.642/0001-14 – CREA/RS: 118867

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Á

Fundação Habitacional do Exército
Av. Duque de Caxias, S/nº -Setor Militar Urbano
Brasília-DF.

REF: Contrato nº 2056/2024

**Reforma da agência Porto Alegre (AGEPA) Rua sete de
setembro, 320 –
Centro Histórico – Porto Alegre/RS.**

ASS.: Ofício Aditivo de Serviços Extras e prorrogação de prazo.

Prezados Senhores,

Segue a planilha do aditivo de serviços extras no valor de Serviços
acrescidos ao contrato incluindo o desconto de 12,88842% da licitação
R\$: 38.201,75, Serviços suprimidos R\$ 11.722,82.

Solicitamos análise e aprovação.

Visto estes serviços serem necessários para a execução da obra supra.

**Vimos solicitar prorrogação do prazo contratual do contrato supra
por mais 30 (trinta) dias. Para a execução dos serviços extras.**

Sendo o que nos oferecia para o presente momento, ficamos a
vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário e
subscrevemo-nos.

Cordialmente,

CSM CONSTRUTORA
SILVEIRA MARTINS
LTDA:0506164200011
4

Assinado de forma digital por
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA
MARTINS LTDA:05061642000114
Dados: 2025.04.07 13:14:12
-03'00'